

CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA**Aviso n.º 14867/2013**

A Fundação Conservatório Regional de Gaia, fundada em 5 de fevereiro de 1991, projetou dedicar-se, como fundação cultural e artística sem fins lucrativos, de duração indeterminada, à promoção e desenvolvimento da atividade cultural artística, nomeadamente através do ensino da música, do canto teatral e de outras artes e da realização direta ou indireta de manifestações culturais e artísticas. Para tal efeito, foi criado o Conservatório Superior de Música de Gaia (CSMG), que se rege pelos seguintes objetivos gerais:

1 — Dar continuidade, nova dinâmica e dimensão à formação de nível superior nos domínios da música e do canto teatral, no âmbito dos cursos de aperfeiçoamento promovidos pelo Conservatório Regional de Gaia, que o antecedeu e laborou nos 10 anos anteriores à criação do CSMG.

2 — Contribuir para minorar a carência que continua a verificar-se entre nós nas áreas de sua intervenção, de profissionais devidamente habilitados para o exercício qualificado e competente das atividades específicas do campo das artes mencionadas.

Atualmente, o CSMG persegue os seus objetivos pedagógicos e artísticos através da lecionação de dois cursos superiores especializados — o curso de Canto Teatral e o curso de Direção Musical, que conferem o grau académico de licenciado em Música.

Dentro da dinâmica sucintamente descrita considerou o CSMG ser oportuno e pedagogicamente justo abrir as suas portas a candidatos que, sem ter obtido graus académicos regulares, demonstrem competência e apetência para o prosseguimento de estudos a nível superior nas grandes áreas estatutariamente contempladas nesta instituição — Canto Teatral e Direção Musical.

Assim, tendo ouvido nos termos do Estatuto deste Conservatório os seus conselhos técnico-científico e pedagógico expressa e formalmente reunidos para o efeito, foi elaborado e aprovado o seguinte Regulamento, que passará a reger as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos que se apresentem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, em substituição do Aviso n.º 6157/2006 (2.ª série) de 24 de maio de 2006

22 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Fernanda de Barros Castro Correia Mateus*.

Conservatório Superior de Música de Gaia**Regulamento para o ingresso às Licenciaturas em Canto Teatral e Direção Musical através das provas de avaliação extraordinária dos candidatos maiores de 23 anos****Artigo 1.º****Objeto e âmbito**

1 — O CSMG considera oportuno e pedagogicamente correto proporcionar a oportunidade de ingresso ao ensino superior a candidatos maiores de 23 anos que, sem ter obtido grau académico exigido pela lei, para o ingresso no ensino superior demonstrem competências para a ingressar no CSMG.

2 — Assim, tendo ouvido o Conselho Técnico-Científico e Pedagógico que sobre o assunto se pronunciou foi elaborado e aprovado o presente Regulamento, que passará a reger o processo de Avaliação Extraordinária dos Candidatos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, pretendam ingressar no CSMG.

3 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- Requerimento de candidatura em impresso próprio do CSMG;
- Fotocópia de cartão de cidadão ou bilhete de identidade;
- Fotocópia de cartão de contribuinte;
- Curriculum vitae*;
- Certidão de habilitações académicas;
- 3 fotos

Artigo 2.º**Componentes de Avaliação da Candidatura**

- É obrigatório a realização de pré-requisitos aos cursos ministrados no CSMG;
- Os pré-requisitos determinam a seriação ou exclusão dos candidatos;
- As provas são realizadas anualmente em três épocas oportunamente anunciadas através de Edital.

Artigo 3.º**Conteúdos dos Pré-requisitos**

1 — Os Pré-requisitos de admissão aos cursos de Direção Musical e Canto Teatral do CSMG são constituídos por:

- Prova de execução musical
- Prova de aptidão musical
- Entrevista
- Avaliação do curriculum do candidato

Artigo 4.º**Composição e forma de nomeação do júri**

1 — O júri das provas é composto por um Presidente e dois Vogais, designados pela Diretora de entre os professores do CSMG.

2 — Ao júri compete elaborar as provas, conduzir a entrevista, elaborar a grelha de pontuação e respetivos critérios de valoração e exarar as classificações finais em pauta própria donde decorrerá a seriação dos candidatos.

3 — O júri reserva-se no direito de interromper as provas de pré-requisitos, quando entenda que a prestação do candidato é suficiente para a sua apreciação.

207426626

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.**Declaração de retificação n.º 1322/2013**

Tendo-se verificado um erro na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2013, do despacho n.º 12029/2013, retifica-se que, no anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos deverão ter a redação constante do anexo à presente retificação.

26 de novembro de 2013. — O Presidente da Direção, *Luís Manuel Cardoso*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — NA.

3 — Curso — Gestão.

4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Gestão e Administração — GES.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres/três anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — NA.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão e Administração	GES	117	(¹) 12
Matemática	MAT	22	—
Ciências Jurídicas	JUR	14	—
Economia	CS-Econ	12	—
Ciências Sociais	CS	7	—
Humanística	HUM	2	—
<i>Total</i>		174	6

10 — Observações:

(¹) O estudante opta por uma de duas unidades curriculares de 6 ECTS.